

4 — O Reitor deve ser uma personalidade de incontestável prestígio académico com experiência no exercício de funções de direção em instituições de Ensino Superior ou investigação, com visão estratégica adequada à prossecução de uma política de modernização e abertura da universidade à sociedade, e deve revelar capacidade para promover valores humanísticos e científicos num ambiente de colegialidade, inclusão e respeito pelos princípios de democraticidade e participação. Deve também possuir as competências em língua portuguesa que lhe permitam desempenhar cabalmente o cargo.

5 — As candidaturas devem ser dirigidas, em português, ao Presidente da Comissão Eleitoral entre os dias 6 de setembro a 17 de outubro de 2013, para a morada: Universidade do Algarve- Conselho Geral, Campus de Gambelas — Edf. 5, 8005-139 Faro, Portugal, ou através do e-mail eleicao-reitor@ualg.pt (Telefone: 289 800 902; Fax: 289 800 061), devidamente acompanhadas pelo *Curriculum Vitae* do candidato e pelo programa de ação que se propõe cumprir. Deverá ainda juntar um compromisso de honra declarando que não se encontra abrangido por nenhuma das situações de inelegibilidade ou de incompatibilidade previstas na lei e nos Estatutos da Universidade.

6 — Informações disponíveis em www.ualg.pt: funções do reitor, segundo o novo modelo de governo da Universidade do Algarve, missão e objetivos, regime jurídico e estatutário, e o regulamento que rege a eleição.

17 de julho de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Luís Magalhães*.

207159918

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 10562/2013

Tendo em conta alguma instabilidade no cálculo da situação de prescrição dos estudantes de mestrados integrados ocorrida no início do ano letivo 2012/2013 e um processo de adaptação desses estudantes às novas regras do regulamento de prescrições de 6 de julho de 2012 que se revelou mais difícil do que inicialmente previsto, considera-se apropriado e oportuno proceder a um ajustamento ao Regulamento de Prescrições na Universidade de Coimbra.

Assim, nos termos da alínea x) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008 (2.ª série), de 1 de setembro, o Reitor da Universidade de Coimbra aprova a seguinte alteração ao Regulamento de Prescrições na Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 248/2012, de 6 de julho:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento de Prescrições na Universidade de Coimbra

O artigo 11.º do Regulamento de Prescrições da Universidade de Coimbra passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 11.º

[...]

1 — (*Anterior corpo do artigo.*)

2 — Para inscrição dos estudantes de mestrado integrado no ano letivo 2013/2014, deve ter-se em conta todos os créditos completados no curso, e não apenas os necessários à conclusão do grau de licenciado.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

As alterações introduzidas pelo presente despacho no Regulamento de Prescrições na Universidade de Coimbra entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

26 de julho de 2013. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.

207159975

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Contrato (extrato) n.º 534/2013

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 28 de março de 2013:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial, na percentagem de 30%, pelo período de um ano, eventualmente renovável, entre esta Faculdade e os mestres António João Sequeira Ribeiro e Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva, na categoria de assistente convidado, com efeitos respetivamente a 1 de fevereiro de 2013 e 1 de abril de 2013. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

24 de julho de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto*.

207163157

Contrato (extrato) n.º 535/2013

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 28 de março de 2013:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial, na percentagem de 30%, pelo período de um semestre, por conveniência urgente de serviço, entre esta Faculdade e o licenciado Filipe Brito Bastos, na categoria de assistente convidado, com efeitos a 1 de abril de 2013. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

24 de julho de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto*.

207163221

Faculdade de Farmácia

Despacho n.º 10563/2013

Nomeações em regime de substituição em cargos dirigentes

Torna-se público de que, por despachos exarados em 24 de julho de 2013, o Reitor da Universidade de Lisboa, nomeou, em regime de substituição, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os seguintes trabalhadores:

Técnica Superior, Maria Isabel Barbosa de Campos, no cargo de Coordenadora (equiparado a Dirigente Intermédio do 2.º grau) dos Serviços de Biblioteca e Informação, com efeitos a 24 de julho de 2013;

Técnico Superior, Maria Clementina Sampaio Carvalho, no cargo de Coordenadora (equiparado a dirigente intermédio do 3.º grau) do Núcleo de Planeamento e Gestão Académica, com efeitos a 24 de julho de 2013;

Especialista de Informática grau 1, nível 3, Rui Miguel Ribeiro Aires, no cargo de Coordenador (equiparado a dirigente intermédio do 3.º grau) do Núcleo de Informática e Telecomunicações, com efeitos a 24 de julho de 2013;

Especialista de Informática grau 2, nível 1, Cláudio Jorge Lacerda Correia, no cargo de Coordenador (equiparado a dirigente intermédio do 2.º grau) da Área dos Serviços Técnicos e de Manutenção, com efeitos a 24 de julho de 2013.

30 de julho de 2013. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

207162785

Despacho (extrato) n.º 10564/2013

Por despacho de 24 de julho de 2013 da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, foi concedida licença sabática para o ano letivo de 2013/2014, pelo período de um ano, com início a 16 de setembro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, à Doutora Maria Alexandra da Silva Paulo, Professora Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de julho de 2013. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

207160792